



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 27/70

Súmula: Cria o cargo de chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do IBRA, nessa cidade de Cambára, Estado do Paraná.

Relator:

Somos de parecer que se aprove o presente projeto de lei em tela por ser de inteira justiça.

Italo CF

o78.1

Comissão de Justiça

Comissão de Finanças

Tomaz Antunes B. J. Lima
W. J. Lima J. B. Barreto
W. J. Lima J. B. Barreto

-sínodo-

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a *Ordem do dia* da
próxima sessão.

em 30 de maio de 1970
Antônio Chaves Moacir Júnior
PRESIDENTE SECRETARIO



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

OF. /394/70

Cambará, 16 de março de 1970.

Exmo. Snr.
ÁLVARO MARTINHO MISCHIATTI
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente.

Passo às mãos de V. Excia., Projeto de
Lei nº 27/70, oriundo do Poder Executivo para estudo e-
votação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

~~Sendo só para o momento,~~
~~atenciosamente,~~

~~CÁSSIO DE OLIVEIRA LIMA~~
~~Secretário do Governo Municipal~~

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justi-
ça e de Finanças

em 23 de Maio de 1970

Aluísio Lira
PRESIDENTE

Aluísio Lira
SECRETÁRIO



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

PROJETO DE LEI Nº 27/70

SÚMULA:- Cria o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do IBRA, nesta cidade de Cambará, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou, EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do IBRA, nesta cidade de Cambará Estado do Paraná;

Art.2º - O funcionário designado para atendimento do Art. anterior, terá como inicio de carreira o padrão "R" fixado na estrutura administrativa Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de março de 1970.

Benedito Moreira

BENEDITO MOREIRA
Governo Municipal
Cássio de Oliveira Lima
Secretário do Governo Municipal

